

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000729-19.2020.8.21.0053

2ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS

Recuperanda:
Credeal Manufatura de Papeis Ltda.

Outubro de 2021

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	7
1.4. Eventos dos autos.....	9
2. Informações sobre a Recuperanda.....	10
2.1. Histórico.....	11
2.2. Estrutura Societária e Capital Social.....	12
2.3. Sociedade Subsidiária Integral.....	13
2.4. Quadro Funcional.....	15
2.5. Reunião com a Administração.....	16
3. Créditos.....	18
3.1. Créditos por Classe.....	19
3.2. Perfil dos Credores.....	20
4. Análise Econômico-Financeira.....	21
5. Informações Adicionais.....	29
5.1. Cumprimento do Plano.....	30
5.2. Cumprimento das Obrigações.....	31
6. Glossário.....	32

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Cronograma Processual
- 1.4. Eventos do Mês



1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da **Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.** e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **25 do mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere. Entretanto, cumpre ressaltar que **os documentos disponibilizados para a elaboração do presente relatório foram enviados no dia 29 de setembro de 2021.**

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da [padronização dos relatórios mensais de atividades](#) apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, apresentamos na [página seguinte](#) um resumo com as [principais recomendações do Conselho](#), avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, [indicando de que forma](#) o tema está contemplado no presente Relatório.



1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não	
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	15
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	15
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	15
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Não	
2.2.5	ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	Sim	21
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	22
2.2.5.2	Passivo	Sim	24
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	32
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	32
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Não	
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Não	
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Não	
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Não	
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Não	
2.2.5.2.1.6	Obrigação de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigação de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigação de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Não	
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	32
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Não	
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	26
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	28
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Sim	31
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Não	
2.2.11	Eventos do mês	Sim	9

1.3 Cronograma Processual

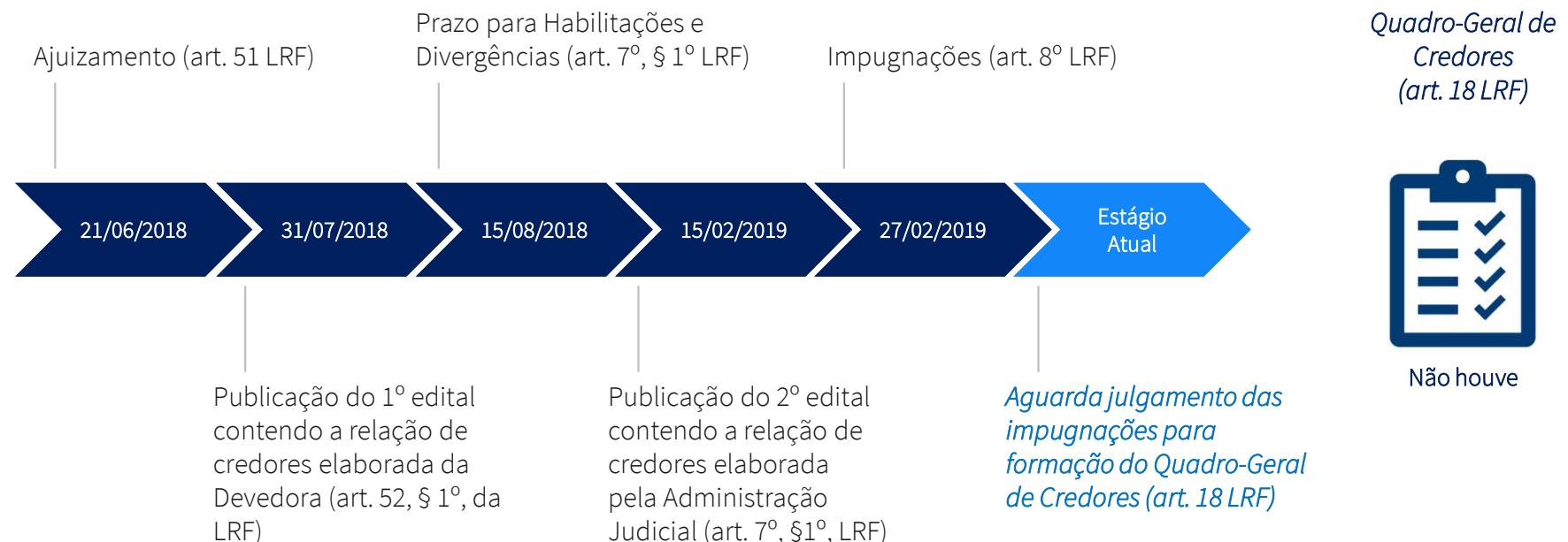
Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial** da Credeal Manufatura de Papéis LTDA., demonstrando o atual estágio em que se encontra.





1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma da Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.4 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os eventos relevantes que ocorreram no processo de Recuperação Judicial no mês desde o último relatório de atividades:

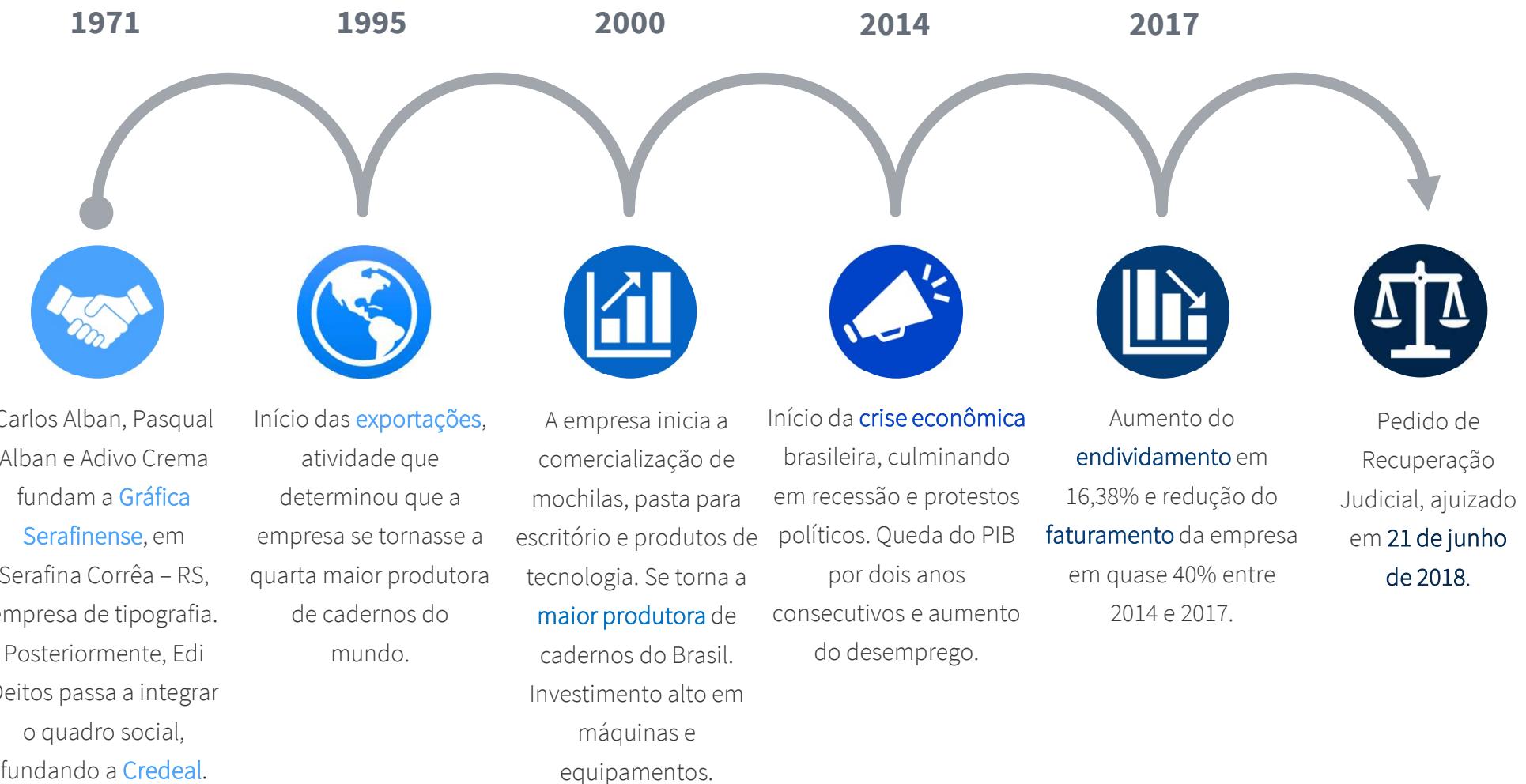
Data do Evento	Conteúdo	Autos
09/09/2021	Petição da Recuperanda para reiterar termos da manifestação do Evento 384	Evento 436
14/09/2021	Despacho saneando o processo e convocando nova AGC	Evento 437
15/09/2021	Expedição de ofícios para comunicar decisão do Evento 437	Eventos 469, 470, 471 e 472
16/09/2021	Petição do Estado de Santa Catarina sobre passivo tributário da Recuperanda	Evento 481
16/09/2021 e 21/09/2021	Edital de convocação da nova AGC	Eventos 482, 552 e 553
21/09/2021	Petição do Estado de Paraná sobre passivo tributário da Recuperanda	Evento 546
22/09/2021	Petição da União sobre passivo tributário da Recuperanda	Evento 555
22/09/2021	Petição do Estado do RS sobre passivo tributário da Recuperanda	Evento 556
24/09/2021	Petição Serafina Fundo de Investimento juntando procuração	Evento 563
29/09/2021	Juntada de ofícios	Eventos 570 e 571
30/09/2021	Petição do Estado do Rio de Janeiro sobre passivo tributário da Recuperanda	Evento 575
06/10/2021	Petição do Município de Serafina Corrêasobre passivo tributário da Recuperanda	Evento 578
06/10/2021 e 07/10/2021	Proposta de aquisição da UPI e termo de abertura da proposta	Eventos 579 e 580
11/10/2021	Petição do Estado do RS contra a homologação da proposta de aquisição da UPI	Evento 622

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

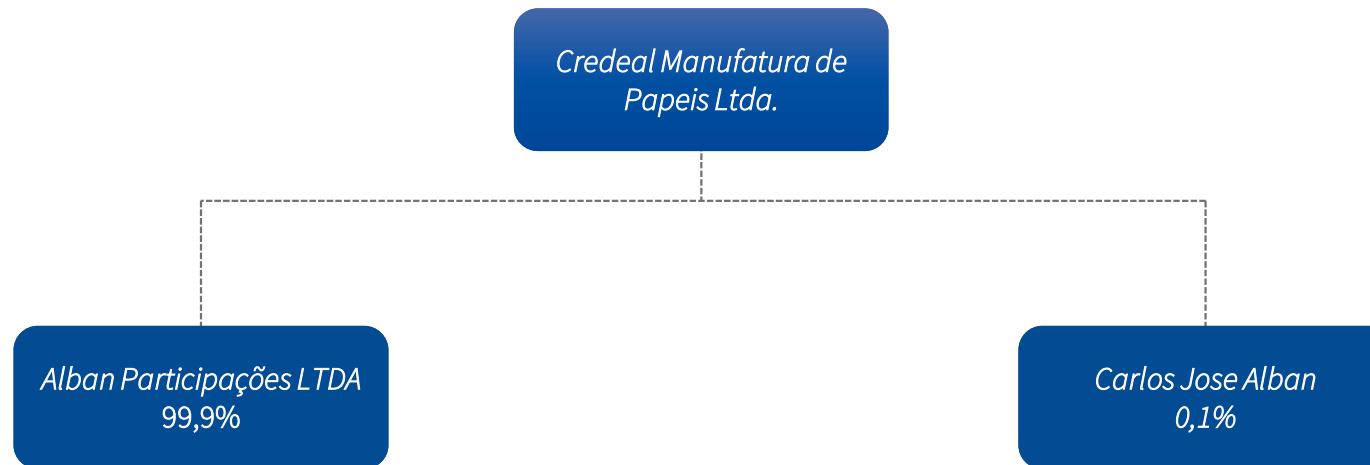
2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária e Capital Social
- 2.3. Sociedade Subsidiária Integral
- 2.4. Quadro Funcional
- 2.5. Reunião com a Administração

2.1 Histórico da Credeal Manufatura de Papeis LTDA.



2.2 Estrutura Societária e Capital Social



Razão Social	Credeal Manufatura de Papeis Ltda.
CNPJ	87.864.237/0001-07
Sede	Serafina Correa - RS. Rua Pe Luiz, 187.
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 11.838.127,00
Atividade	Impressão de material para outros usos

2.3 Sociedade Subsidiária Integral - “Nova Credeal”

O plano de recuperação, aprovado em 30 de maio de 2019, previa a constituição de uma Unidade Produtiva Isolada (UPI). É de conhecimento da Administração Judicial que a Recuperanda constituiu uma sociedade subsidiária integral, denominada de **Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.**, para a qual foram vertidos todos os ativos operacionais da Empresa.

Conforme compromisso assumido na assembleia-geral de credores ocorrida em 30/05/2019, a Recuperanda, no prazo de 30 dias, compartilharia minuta de edital para abertura de concorrência conducente à alienação da UPI.

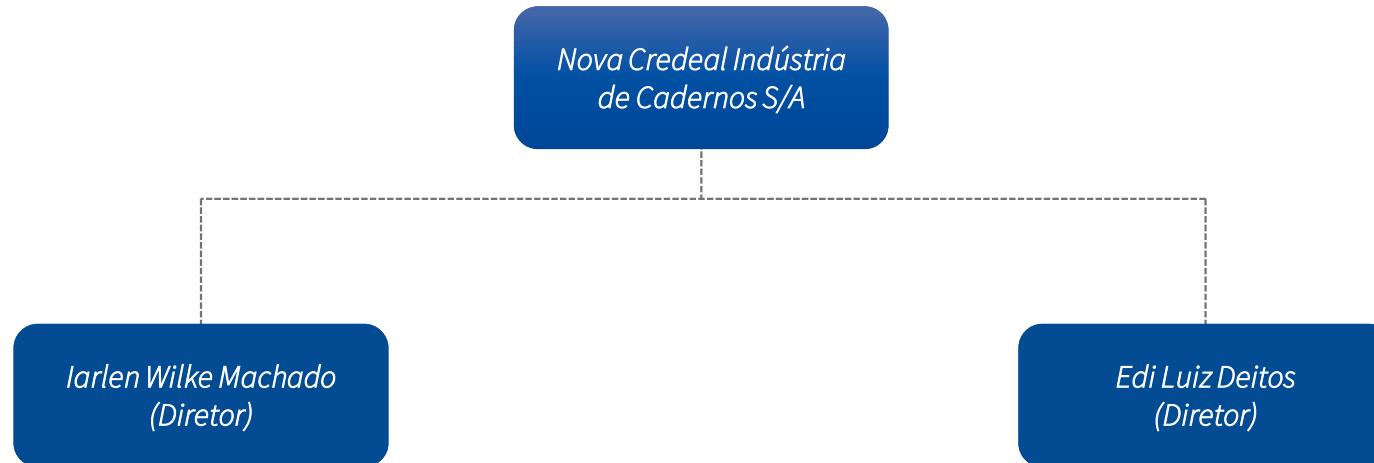
Contudo, em razão da alienação de relevante maquinário que, conforme previsto no plano, deveria ser vertido para uso da UPI, a alienação restou sobrestada até ulterior definição sobre a temática.

Entretanto, através de financiamento no formato *DIP finance*, a Nova Credeal Industria de Cadernos recebeu recursos significativos como forma de injeção de valores em seu fluxo de caixa, responsáveis inclusive por viabilizar a manutenção das atividades empresariais.

gestão dos ativos da Recuperanda. Por este motivo, apresentamos na página seguinte a identificação desta pessoa jurídica.

Ressaltamos ainda que todas as análises acerca das atividades e da atual saúde financeira apresentadas no presente relatório foram realizadas com base nas informações disponibilizadas pela Nova Credeal Industria de Cadernos S/A.

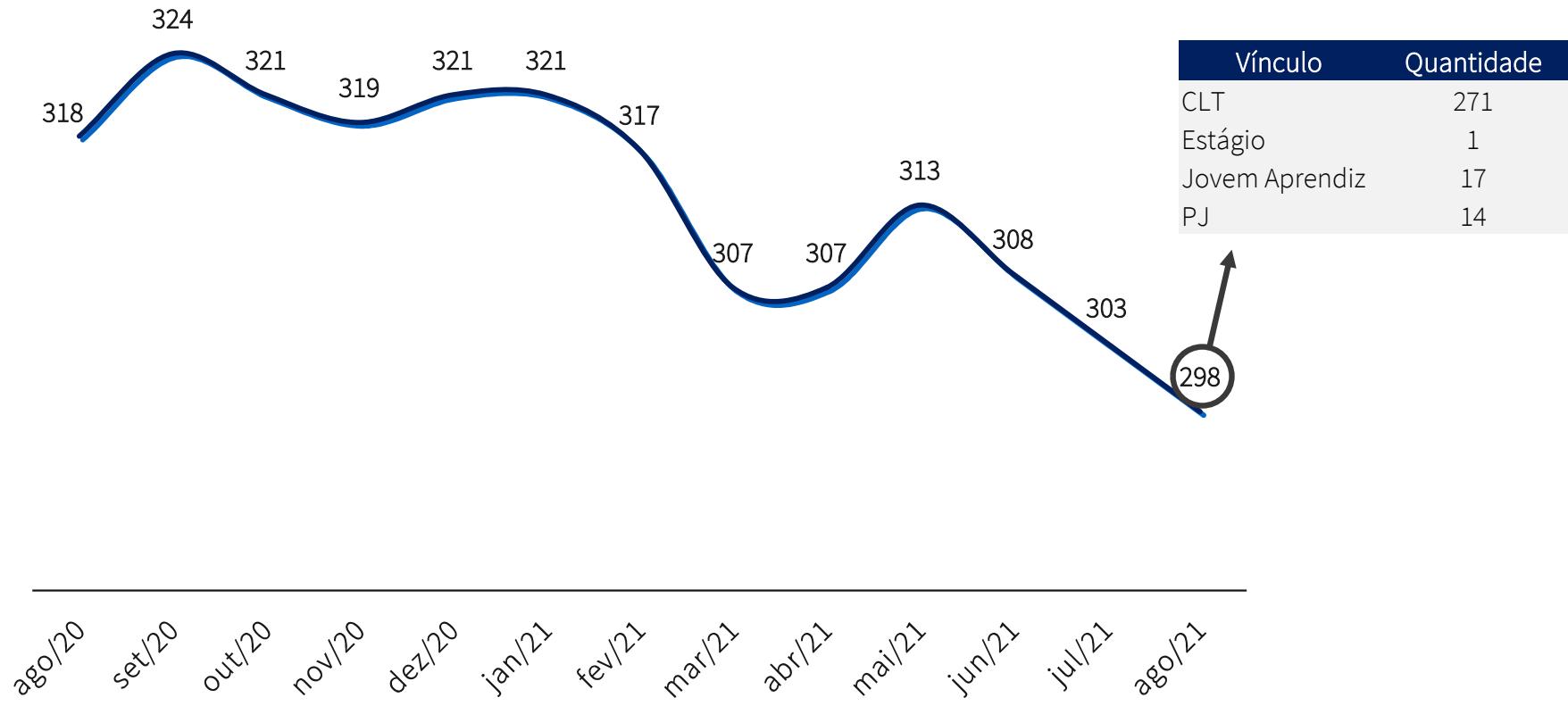
2.3 Sociedade Subsidiária Integral - Identificação



Razão Social	Nova Credeal Manufatura de Papeis S.A.
CNPJ	34.178.263/0001-07
Sede	Rua Ipiranga, 2660 – Serafina Correa, RS
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima Fechada
Capital Social	R\$ 10.000,00
Atividade	Fabricação de produtos de papel, cartolina, cartão e papelão.

2.4 Quadro Funcional

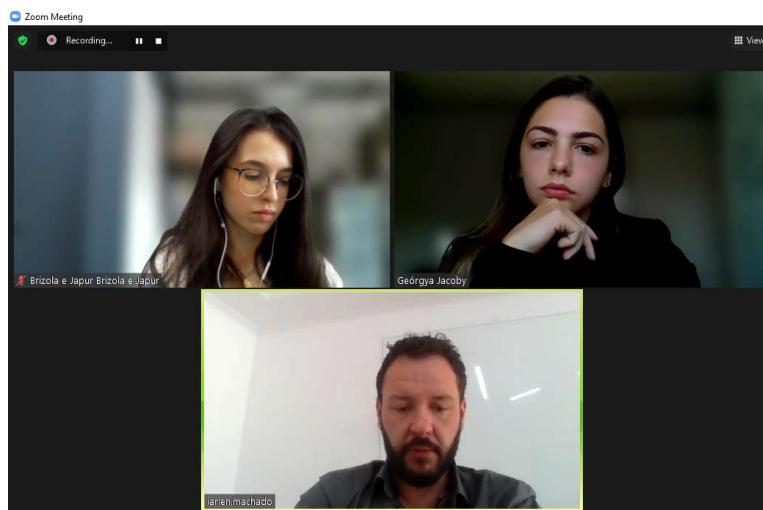
Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional da **Nova Credeal Indústria de Cadernos S/A**, conforme informações encaminhadas pela sua administração:





2.5 Reunião com a Administração

No dia **08 de outubro de 2021**, a Administração Judicial realizou nova reunião virtual com a Recuperanda, de modo a inteirar-se do andamento das atividades empresariais durante o mês de setembro de 2021. A reunião foi realizada com o representante da Recuperanda, Sr. Iarlen Machado (diretor da Nova Credeal). Segue imagem da videoconferência:



Inicialmente, questionado acerca do **cenário negocial**, o representante da Recuperanda informou que houve um aumento da carteira de clientes e melhorias nas condições de pagamentos concedidas a eles, assim como maior foco na prospecção com outros diferenciais competitivos.

Por exemplo, a introdução da “**carteira programada**”, que, em síntese, é formada por pedidos que são feitos com as entregas programadas para o futuro, ao longo dos meses. Explica que isso dificulta um pouco a operação, pois assim não há o faturamento imediato – a alavancagem segue acontecendo e a receita fica postergada. Nesse sentido, aduz que está negociando com os clientes a fim de antecipar as entregas e, consequentemente, o recebimento das receitas.

Além da carteira programada, a Nova Credeal alega dispor de um **mix** (composição do catálogo de cadernos com a ampliação de modelos de capas, a fim de atender a um público maior) mais completo que o de seus concorrentes. Ainda, afere que esse mix com maiores capas está na coleção “*My Collection*”, assim como o ajuste do número de folhas por caderno, visando uma maior aderência às demandas do mercado.

Nessa perspectiva, a Administração questionou se os incrementos realizados em certas linhas teriam aumentado o custo da operação, no que o representante afirmou que sim, explicando, porém, que a margem de lucro em absoluto foi maior em comparação à coleção anterior, referindo então o **aumento na participação do mercado** causado pelo novo mix.



2.5 Reunião com a Administração

Ato contínuo, ressaltou problemas com relação à **escassez de matéria-prima** nos meses de setembro e outubro. O representante afirmou que o fenômeno não está comprometendo o relacionamento com os clientes, mas poderia ter sido evitada com estoque estratégico, o que não houve devido à estreita relação de crédito que tem com fornecedores e instituições financeiras em decorrência da Recuperação Judicial.

Quantos às **dificuldades atuais**, a Empresa vem tentando voltar a ser vista no mercado, com o soerguimento após a recuperação judicial, no que ressalta estar já negociando com bancos para, após a finalização da venda da UPI e a concessão da Recuperação, adquirir maiores linhas de crédito.

Quanto aos **problemas de logística**, refere que as limitações referidas nos relatórios anteriores – **escassez de containers e alta na cotação** - ainda continuam e não há perspectiva de melhora no curto prazo. Menciona que as exportações para o hemisfério norte encontram-se em *stand-by* por esse motivo.

Aduz que não será possível, tão cedo, a realização de exportações que precisem da estrutura hidroviária; assim, informa estar mantendo a exportação de produtos que podem ser feitos pela via terrestre.

Quanto ao **quadro funcional** e a diminuição ocorrida desde o mês maio (de 313 para 298 funcionários), foi esclarecido pela Devedora que foram demissões pontuais e centradas no setor de operação, bem como não fora realizada a reposição de funcionários.

Com relação faturamento, apesar do seu aumento entre agosto e setembro, o resultado do exercício ficou comprometido devido às **despesas financeiras**, tendo em vista a alavancagem da operação em decorrência das duplicatas descontadas.

Como **perspectiva** para os próximos meses, o representante prevê que o resultado financeiro deve reduzir em percentual, mas não em absoluto, uma vez que vêm sendo tomadas novas medidas de gestão, quais sejam: trabalhar com fundos de créditos com menores taxas (nesse sentido, cita os bancos Banrisul e Sofisa), e eventualmente, caso necessário, realizar operações de fomento enquanto não ingressarem recursos.

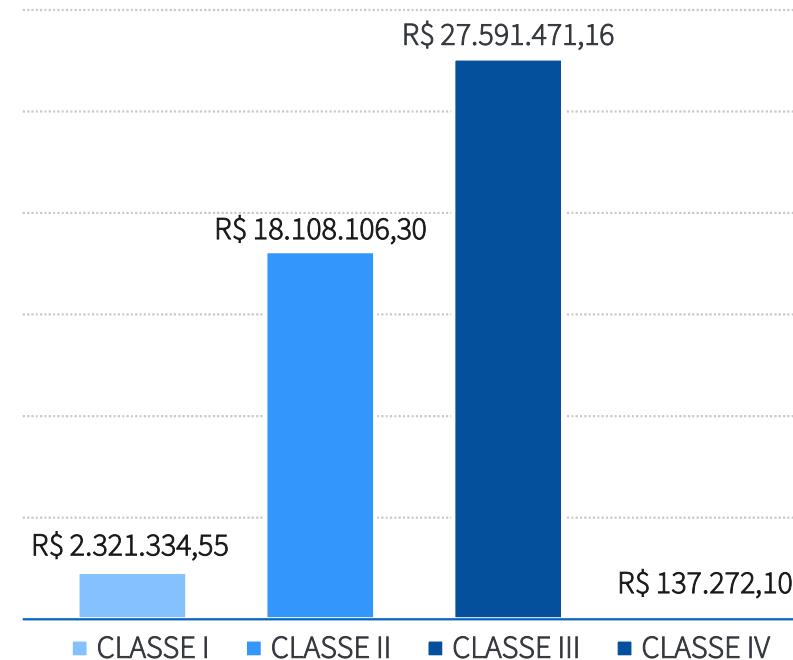


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos por Classe
- 3.2. Perfil dos Credores

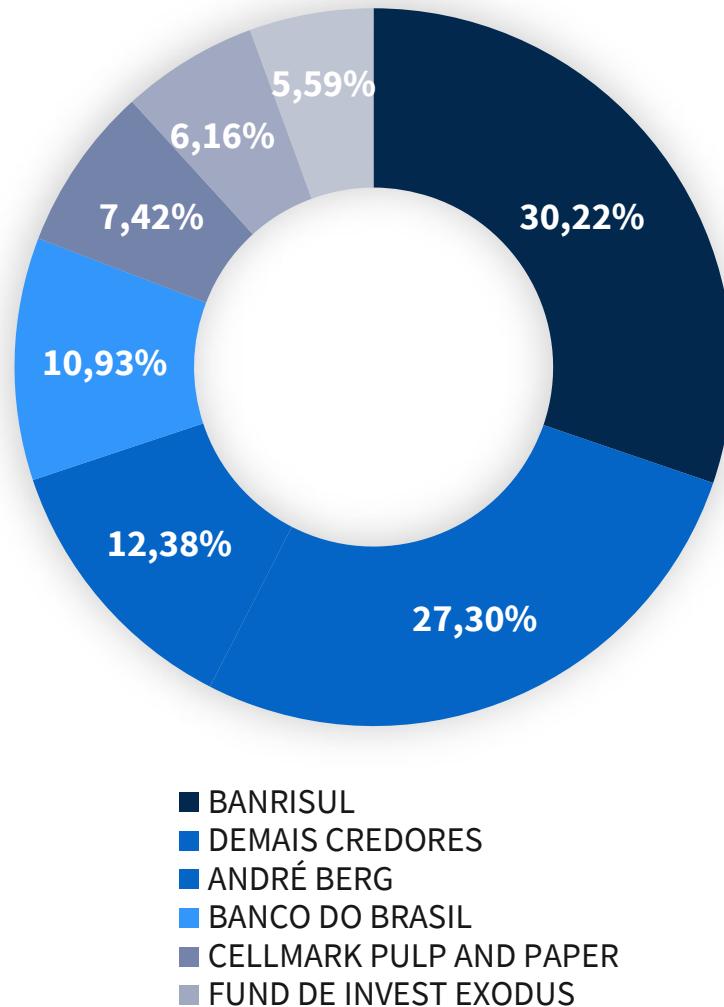
3.1 Créditos por Classe



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial corresponde ao somatório das montas de R\$ 53.264.815,13.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I – Créditos Trabalhistas (4,36%), pela Classe II – Garantia Real - (38,53%), pela Classe III – Créditos Quirografários – (56,85%) e pela Classe IV – Créditos ME/EPP (0,26%).

3.2 Perfil dos Credores



O gráfico ao lado apresenta os três principais credores deste processo de Recuperação Judicial. De se notar que o passivo sujeito é composto em grande parte por dívidas com **instituições financeiras**, as quais representam aproximadamente **46,74%** do montante total.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Ativo
- 4.2. Passivo
- 4.3. Demonstração de Resultado
- 4.4. Indicadores Financeiros

4.1 Análise Financeira - Ativo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial** da **Nova Credeal** (valores em R\$ mil), assim como as principais oscilações observadas no período:

	ago/21	AV% ¹	AH% ²	jul/21
Disponível	1.067	1%	641%	144
Clientes	14.314	16%	14%	12.519
Impostos a Recuperar	3.999	5%	-15%	4.721
Adiantamentos	1.830	2%	-13%	2.100
Estoques	8.460	10%	-18%	10.358
Outros Direitos	960	1%	48%	650
Total do Ativo Circulante	30.630	35%	1%	30.492
Realizável a Longo Prazo	12.133	14%	1%	12.056
Imobilizado	45.101	51%	-1%	45.396
Intangível	235	0%	0%	236
Total do Ativo Não Circulante	57.469	65%	0%	57.688
Total do Ativo	88.099	100%	0%	88.180

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação de cada rubrica entre os meses analisados.

- **Disponível:** o aumento de 641% deve-se aos valores de capital de giro realizados juntos ao Banco Sofisa;
- **Clientes:** assim como supracitado, o mercado dos materiais escolares é bastante sazonal, ocorrendo maior demanda para as fabricantes de cadernos nos últimos meses do ano. Portanto, há maior número de pedidos e expectativa de que haja um acréscimo ainda maior no mês de outubro;
- **Impostos a Recuperar:** de acordo com as informações disponibilizadas na última reunião de acompanhamento das atividades, o decréscimo em seu saldo deve-se à **utilização dos créditos de IPI para compensar o INSS**;
- **Estoques:** a redução de 18% decorre do aumento no número de pedidos e da **escassez de matéria-prima** enfrentada pela Empresa no mês de setembro, entretanto, o sr. Iarlen afirma que o fenômeno não comprometeu sua relação com os clientes.

4.2 Análise Financeira - Passivo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial** da Nova Credeal (valores em R\$ mil), assim como as principais oscilações observadas no período:

	ago/21	AV% ¹	AH% ²	jul/21
Fornecedores	6.923	9%	-3%	7.110
Empréstimos e Financiamentos	14.836	19%	14%	13.022
Obrigações Sociais e Tributárias	4.649	6%	2%	4.557
Provisões	1.997	3%	13%	1.774
Contas a Pagar	118	0%	74%	68
Credores - Recuperação Judicial	1.534	2%	0%	1.534
Adiantamentos de Clientes	2.483	3%	-8%	2.686
Total do Passivo Circulante	32.540	42%	6%	30.751
Debêntures a Pagar	13.297	17%	2%	13.041
Credores - Recuperação Judicial	20.133	26%	2%	19.766
Parcelamentos	2.232	3%	0%	2.232
Outras Contas	5.703	7%	0%	5.703
Financiamentos	4.167	5%	0%	4.167
Total do Passivo Não Circulante	45.532	58%	1%	44.909
Total do Patrimônio Líquido	10.027	-	-20%	12.520
Total do Passivo + PL	88.099	100%	0%	88.180

AV% - Análise vertical - apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação de cada rubrica entre os meses analisados.

- **Fornecedores:** a redução de 3% demonstra que as obrigações com fornecedores estão sendo adimplidas naturalmente;
- **Empréstimos e Financiamentos:** o aumento na rubrica está diretamente atrelado ao crescimento no número de pedidos realizados pelos clientes em setembro, devido ao fato de a Nova Credeal realizar o desconto de duplicatas para financiar sua operação;
- **Obrigações Sociais e Tributárias:** novamente houve acréscimo no saldo da rubrica em evidência. O aumento na ordem de 2% decorre de valores em atraso referentes a ICMS-ST desde o mês de maio. Contudo, após inspeção nos balancetes da Nova Credeal, verificou-se que os tributos correntes estão sendo adimplidos tempestivamente.

4.3 Análise Financeira – Demonstração do Resultado

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas de **Demonstração de Resultado do Exercício** mensal de agosto de 2021 em comparação com o mesmo período do ano anterior, além do mês anterior ao corrente:

	08/2021	AH% ¹	07/2021	AH% ²	08/2020
Receita Bruta de Vendas	7.489	39%	5.401	22%	6.151
Deduções	(1.115)	97%	(567)	18%	(947)
 Receita Líquida de Vendas	 6.374	 32%	 4.834	 22%	 5.204
Custo dos Produtos Vendidos	(6.591)	59%	(4.144)	54%	(4.269)
 Lucro Bruto	 -217	 -131%	 690	 -123%	 935
 Receitas (Despesas) Operacionais	 (2.290)	 92%	 (1.191)	 9%	 (2.106)
Administrativas/comerciais gerais e fixas	(928)	22%	(760)	-36%	(1.458)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(86)	19%	(72)	-2.303%	4
Resultado Financeiro	(1.276)	255%	(359)	96%	(652)
 Prejuízo do Exercício	 (2.507)	 400%	 (501)	 114%	 (1.172)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação anual de cada rubrica frente a 08/2021.

- **Faturamento:** houve aumento de mais de 20% tanto na comparação com o mês imediatamente anterior quanto ao mesmo período do último ano;
- **Despesas e Custos:** assim como nas oscilações verificadas no faturamento, observou-se acréscimo no saldo em ambos os períodos. Tal evento está atrelado ao endividamento com que a Recuperanda opera, que foi considerável principalmente no mês de agosto devido ao aumento no número de pedidos realizados pelos clientes e a operação com duplicatas descontadas;
- **Resultado:** como consequência das variações ocorridas nas despesas financeiras, o prejuízo mensal aumentou 400% entre julho e o mês corrente. Ainda, na comparação com agosto de 2020, o prejuízo apresentou acréscimo de 114%.

4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de analisar o desempenho da Recuperanda mais a fundo:

Indicadores	ago/21	jul/21	jun/21	mai/21	abr/21	mar/21	fev/21	jan/21
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	(1.910)	(259)	(280)	1.342	921	(3.557)	(5.055)	(4.043)
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	15.733	15.699	14.094	12.902	13.122	15.444	21.972	26.758
Liquidez Corrente (c)	0,94	0,99	0,99	1,06	1,04	0,89	0,87	0,91
Liquidez Imediata (d)	0,03	0,00	0,04	0,01	0,01	0,01	0,01	0,08
Liquidez Seca (e)	0,68	0,65	0,64	0,69	0,66	0,62	0,69	0,76
Liquidez Geral (f)	0,55	0,56	0,55	0,54	0,56	0,59	0,63	0,69
Grau de endividamento (g)	0,89	0,86	0,85	0,82	1,07	1,04	1,01	0,99

Referências

- (a) Ativo Circulante - Passivo Circulante
- (b) Contas a receber + estoques - fornecedores
- (c) Ativo Circulante / Passivo Circulante
- (d) Disponibilidades / Passivo Circulante
- (e) (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante
- (f) (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)
- (g) (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total

NOTA: Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá impactar em distorção na interpretação dos indicadores referidos.

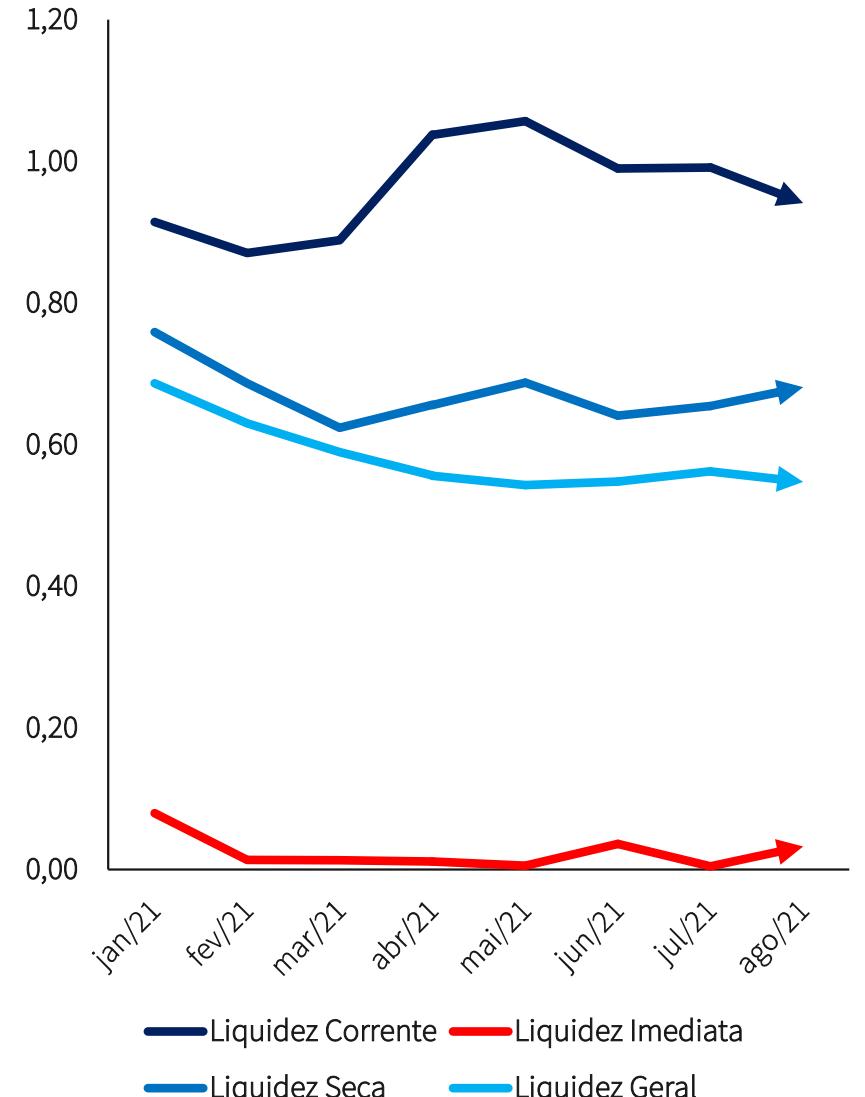
4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, sendo de grande importância para a gestão de caixa da empresa. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- **Maior que 1:** *folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.*
- **Se igual a 1:** *os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.*
- **Se menor que 1:** *não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.*

Durante o primeiro semestre de 2021, com exceção da Liquidez Corrente, houve redução nos indicadores da Recuperanda, seguido por um breve aumento entre abril e junho. Quanto à evolução entre junho e agosto, há breve aumento na Liquidez Seca devido à escassez de matéria-prima e consequente redução nos estoques e redução na Liquidez Corrente em razão do acréscimo nas dívidas de curto prazo com terceiros, principalmente instituições financeiras.

Portanto, as disponibilidades existentes em agosto de 2021 **não são suficientes para fazer frente aos desembolsos decorrentes de suas atividades operacionais e ainda menos as suas dívidas constituídas.**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento do Plano
- 5.2. Cumprimento das Obrigações

5.1 Cumprimento do Plano – Condições de Pagamento

4.1. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Condição de pagamento: serão pagos em até 12 meses da homologação do resultado da nova AGC e com deságio de 60% sobre o valor nominal.

4.2. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Condição de pagamento: pagamentos com 18 e 24 meses de carência, em relação aos juros e principal, respectivamente. Tais prazos passarão a contar a partir da data de homologação da arrematação da UPI.

4.3. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

A Recuperanda previu duas condições de pagamento para os credores inseridos na classe dos quirografários: opções “A” e “B”.

Nesse sentido, os credores quirografários possuíam o prazo de 20 dias úteis a contar da data de aprovação do plano em assembleia-geral de credores para informar à Administração Judicial se optariam pela “Opção A” ou “Opção B”.

Apenas os credores que Banco Fibra S/A e International Paper do Brasil Ltda. enviaram comunicado no sentido de que optariam pela “Opção B”.

Todos os demais credores, conforme disposição do plano de recuperação, serão adimplidos conforme “Opção A”.

4.3.1 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “A”

Condição de pagamento: pagamentos até o limite de R\$ 12.000,00 através de única parcela após a homologação da alienação da UPI.

4.3.2 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “B”

Condição de pagamento: deságio de 90% sobre o principal, carência de 18 meses para pagamento dos juros e de 36 meses para pagamento do principal, sempre contadas da data de homologação da arrematação da UPI.

Finalizados os períodos de carência, o prazo total de amortização será de 180 meses, com correção monetária pela TR e juros de 2% ao ano.

4.4. CLASSE IV – ME/EPP

Condição de pagamento: serão pagos de forma integral e em até 30 dias contados da data de homologação da arrematação da UPI.



5.2 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Até a finalização deste Relatório, a Recuperanda não havia feito qualquer pagamento para os credores sujeitos à Recuperação Judicial. Ainda que não tenham sido realizados pagamentos até a presente data, **a Recuperanda não está descumprindo o plano de recuperação aprovado**. Isso porque os pagamentos estão condicionados à alienação da UPI.

Por outro lado, o pagamento dos **créditos trabalhistas** não está condicionado à venda da UPI, de modo que depósitos deveriam ser realizados até o mês de agosto/20. Contudo, em função de decisão proferida pelo TJRS, aguarda-se realização de **nova assembleia-geral de credores** para adequar as condições de pagamento dos créditos inseridos na referida classe.

Ainda sobre o plano de recuperação, foi admitido o Recurso Especial interposto pela Recuperanda (REsp nº 1892341) com o objetivo de declarar a validade e eficácia da cláusula do plano que previa a extensão da novação em relação aos coobrigados e garantidores.

Inicialmente concedida a tutela provisória para determinar a suspensão de atos de expropriação patrimonial dos garantidores das operações, o Recurso Especial teve provimento negado pelo Colegiado.

As **certidões negativas** emitidas pela Recuperanda indicam que **não há valores em atraso perante a Receita Federal**.

Quanto ao pagamento de **honorários** fixados em favor da Administração Judicial, a Recuperanda realizou o adimplemento das parcelas vincendas até o mês agosto/2021. Até o momento da elaboração deste relatório, **não havia sido identificado o pagamento que vencia em 20/09/2021**.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a **distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. GLOSSÁRIO

- 6.1. Glossário

6.1 Glossário

- **ANÁLISE HORIZONTAL** – essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período, ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- **ANÁLISE VERTICAL** – essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO/ ATIVO FIXO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curto prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.